

ANEXO II – INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO DE RESULTADO (IMR)

MODELO DE INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO DE RESULTADO (IMR)

PREGÃO N° ____/2026

(Processo Administrativo nº 23779.000145/2026-52)

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. Durante a vigência do contrato, a Administração adotará o Instrumento de Medição de Resultado (IMR), de acordo com os parâmetros estabelecidos na IN nº 005/2017 do MPOG.

1.2. Este procedimento está vinculado ao Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de poda, supressão e descarte de árvores, a fim de atender a demanda do Colégio Pedro II, integrando as especificações técnicas como obrigação e responsabilidade da Contratante e deverá ser efetuado pela fiscalização/controle da execução dos serviços, de forma a gerar um relatório final que servirá de fator redutor para o cálculo do valor a ser lançado na fatura da prestação dos serviços executados, com base na pontuação do relatório.

1.3. A medição da qualidade dos serviços prestados pela CONTRATADA será feita por meio de um sistema de pontuação, ao final de cada mês de prestação dos serviços.

1.4. A fiscalização do contrato deve avaliar constantemente a execução deste objeto, por meio do IMR aqui apresentado e/ou outro instrumento substituto ou concomitante para aferição da qualidade da prestação dos serviços.

2. MÉTODO AVALIATIVO

2.1. Os níveis de serviço apresentados neste IMR têm como função definir os indicadores de acompanhamento da qualidade dos serviços prestados durante a contratação.

2.2. O IMR informará o percentual a ser debitado do faturamento final dos serviços prestados pela CONTRATADA, sem prejuízo da aplicação das penalidades contratuais previstas em lei.

2.3. É requisito básico que a CONTRATADA cumpra e respeite as obrigações trabalhistas conforme lei vigente, bem como siga corretamente o plano de trabalho elaborado pelas partes do contrato. 2.4. A avaliação da Contratada na Prestação dos Serviços se faz por meio da análise dos seguintes indicadores:

INDICADOR 1 – PAGAMENTO AOS FUNCIONÁRIOS NO PRAZO CORRETO

ITEM	DESCRIÇÃO
Finalidade	Não permitir que haja atraso no pagamento das verbas trabalhistas e previdenciárias dos prestadores de serviços, tendo em vista que esta Autarquia responde subsidiariamente às eventuais ações trabalhistas impetradas contra a empresa contratada.
Meta a cumprir	Todo pagamento feito na data correta.
Instrumento de medição	Documentação mensal enviado à fiscalização administrativa.
Forma de acompanhamento	Por documentação enviada via e-mail e receptividade às eventuais queixas do prestador de serviços.
Periodicidade	Mensal.
Mecanismo de cálculo	A ponderação será feita de acordo com o grau de atraso no pagamento apresentado pela empresa.
Início de vigência	Com o primeiro pagamento de benefício.
Faixas de ajuste no pagamento	Sem quaisquer atrasos = 20 pontos (ótimo) Atraso curto de 1 (um) dos benefícios = 15 pontos (bom) Atraso curto de 2 (dois) dos benefícios = 9 pontos (regular) Atraso curto em salário ou longo em qualquer benefício = 0 ponto (ruim)
Sanções	Conforme contrato e termo de referência.
Observações	Contratos com mão de obra dedicada não podem falhar nesse indicador, logo, caso haja inconformidade, deve-se notificar a empresa contratada e instruir o Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade (PAAR). Entende-se como longo o atraso acima de 3 (três) dias úteis. Para efeito de cálculo deste indicador, entende-se como benefício: auxílio alimentação, auxílio transporte, guia do FGTS, guia do INSS, assim como qualquer outro previsto em acordo coletivo e/ou legislação.

INDICADOR 2 – QUALIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS

ITEM	DESCRIÇÃO
Finalidade	Garantir o nível de qualidade global na prestação do serviço.
Meta a cumprir	Atendimentos sem atraso e com o nível máximo de qualidade.
Instrumento de medição	Formalizações feitas pelo fiscal técnico, fiscal administrativo, gestor, diretor ou qualquer pessoa que sinalize alguma inconformidade.
Forma de acompanhamento	Diariamente, especialmente pelo fiscal técnico, nas demandas operacionais, e por demanda, nas questões administrativas.
Periodicidade	Diária e por demanda.
Mecanismo de cálculo	A pontuação será feita conforme avaliação da faixa de ajuste.
Início de vigência	Com o início de vigência do contrato.
Faixas de ajuste no pagamento	- Atendimentos sem atraso e totalmente conforme previstos no termo de referência = 20 pontos (ótimo) - Atendimentos com pequeno atraso e/ou pequena inconformidade, que não geraram prejuízo significativo à Administração = 15 pontos (bom) - Atendimentos com pequeno atraso e/ou pequena inconformidade, que geraram prejuízo à Administração = 9 pontos (regular) - Atendimentos com grande atraso e/ou grande inconformidade, que geraram

	prejuízo à Administração = 0 pontos (ruim)
Sanções	Conforme contrato e termo de referência.
Observações	Deve-se considerar para este indicador apenas os atrasos e inconformidades não previstos nos outros indicadores específicos.

INDICADOR 3 – FORNECIMENTO E USO DE EPI'S	
ITEM	DESCRIÇÃO
Finalidade	Mensurar o atendimento às exigências específicas relacionadas à segurança do trabalho quanto ao fornecimento e uso de EPI's.
Meta a cumprir	Nenhuma ocorrência.
Instrumento de medição	Formalização pela fiscalização e/ou constatação mediante fiscalização da documentação apresentada pela empresa.
Forma de acompanhamento	Presencialmente, pela fiscalização técnica; por meio da documentação mensal, pela fiscalização administrativa.
Periodicidade	Diariamente, pela fiscalização técnica; no prazo previsto no termo de referência, pela fiscalização administrativa.
Mecanismo de cálculo	Por dia observado sem uso e/ou por dia de atraso no fornecimento.
Início de vigência	Com o início de vigência do contrato.
Faixas de ajuste no pagamento	Sem quaisquer ocorrências = 20 pontos (ótimo) 1 a 2 ocorrência = 15 pontos (bom) 3 a 4 ocorrências = 9 pontos (regular) 5 ou mais ocorrências = 0 ponto (ruim)
Sanções	Conforme contrato e termo de referência.
Observações	

INDICADOR 4 – FALTA DE RECURSOS HUMANOS EMPREGADOS	
ITEM	DESCRIÇÃO
Finalidade	Garantir a quantidade de recurso humano estimada na contratação.
Meta a cumprir	Empregar diariamente a quantidade de funcionários estimada na contratação.
Instrumento de medição	Formalização pela fiscalização e/ou constatação mediante fiscalização da documentação apresentada pela empresa.
Forma de acompanhamento	Presencialmente, pela fiscalização técnica; por meio da documentação mensal, pela fiscalização administrativa.
Periodicidade	Diariamente, pela fiscalização técnica; mensalmente, por meio das folhas de ponto, pela fiscalização administrativa.
Mecanismo de cálculo	Fiscalização da presença diária do número de prestadores de serviços sinalizados na licitação.
Início de vigência	Com o início de vigência do contrato.

Faixas de ajuste no pagamento	Sem quaisquer ocorrências = 20 pontos (ótimo) 1 ou 2 ocorrências = 15 pontos (bom) 3 ou 4 ocorrências = 9 pontos (regular) 5 ou mais ocorrências = 0 ponto (ruim)
Sanções	Conforme contrato e termo de referência.
Observações	Entende-se que cada dia de falta sem reposição caracteriza 1 (uma) ocorrência. Deve ser feita, independentemente da avaliação no IMR, a glosa dos dias em que não houver a reposição do profissional ausente.

INDICADOR 5 – DISPONIBILIDADE DOS EQUIPAMENTOS	
ITEM	DESCRIÇÃO
Finalidade	Garantir equipamentos em perfeito estado de funcionamento, prontos para uso.
Meta a cumprir	Equipamentos disponíveis em tempo integral.
Instrumento de medição	Ficha de controle (registro de status do equipamento).
Forma de acompanhamento	Por meio de registro em ficha de controle.
Periodicidade	Diária, com aferição durante a execução.
Mecanismo de cálculo	Por dia de indisponibilidade de cada equipamento.
Início de vigência	Com o início de vigência do contrato.
Faixas de ajuste no pagamento	0 a 2 ocorrências = 20 pontos (ótimo) 2 a 4 ocorrências = 15 pontos (bom) 5 a 6 ocorrências = 9 pontos (regular) 7 ou mais ocorrências = 0 ponto (ruim)
Sanções	Conforme contrato e termo de referência.
Observações	Cada dia de indisponibilidade do equipamento em pleno funcionamento corresponderá a 1 (uma) ocorrência.

3 RESULTADO DA AVALIAÇÃO E FAIXA DE PONTUAÇÃO PARA FATURA

3.1 A pontuação total será a soma das notas obtidas nos 5 (cinco) indicadores, sendo 100 (cem) pontos o valor máximo alcançável.

3.2 As faixas de pontuação para liberação da fatura para efeitos remuneratórios são dadas na tabela abaixo:

FAIXAS DE PONTUAÇÃO PARA LIBERAÇÃO DA FATURA PARA EFEITOS REMUNERATÓRIOS		
Nota	Percentual de Liberação	Pontuação
A	Liberação de 100% da fatura	85 pontos ou mais
B	Liberação de 97% da fatura	De 75 a 84 pontos
C	Liberação de 94% da fatura	De 65 a 74 pontos
D	Liberação de 91% da fatura	De 55 a 64 pontos
E	Liberação de 88% da fatura e demais sanções previstas em edital e contrato	Abaixo de 55 pontos

3.3 Havendo divergências quanto à veracidade dos fatos, deverá o preposto da CONTRATADA registrar suas razões.

3.4 A CONTRATADA deverá emitir a fatura com o valor constante no IMR emitido pela fiscalização do contrato.

3.5. A CONTRATADA, de posse das informações repassadas pelo Fiscal do Contrato, emitirá fatura final relativa aos serviços prestados.

3.6 Verificada a regularidade da fatura, a fiscalização encaminhará para pagamento.

4. DA COMUNICAÇÃO COM A FISCALIZAÇÃO

4.1. A empresa contratada deverá manter endereço eletrônico para correspondência via e-mail atualizado.

4.2. Todas as ocorrências pela fiscalização serão encaminhadas via correspondência eletrônica à empresa contratada.

COLÉGIO PEDRO II - CAMPUS SÃO CRISTÓVÃO III INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO DE RESULTADO - IMR	
Contratada	
Contrato nº	
Mês / Ano	

DESCRIÇÃO E CRITÉRIO DOS ITENS AVALIADOS	AVALIAÇÃO			
	MUITO BOM	BOM	REGULAR	PÉSSIMO
MÓDULO A - QUALIFICAÇÃO DA EQUIPE DE PROFISSIONAIS				
A.1 - Equipe técnica	X			
A.1 - Equipamento de proteção	X			
MÓDULO B - QUALIDADE DE COMUNICAÇÃO ENTRE A FISCALIZAÇÃO E A CONTRATADA				
B.1 - Cumprimento do disposto em contrato, atendimento às solicitações, apresentação de documentos e cumprimento de prazo.	X			
MÓDULO C - QUALIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS				
C.1 - Execução dos serviços de manutenção preventiva	X			
C.2 - Execução dos serviços de manutenção corretiva	X			
C.3 - Relatórios técnicos	X			
Nota Obtida	Pontuação			
E	Módulo A			
	Módulo B			
	Módulo C			
	Pontuação Final			

NOTA	RESULTADO	% LIBERADA	Valor contratual cheio	
A	De 94 a 99 pontos	100%	% de liberação apurado	
B	De 79 a 93 pontos	98%	Valor parcial após nota	
C	De 66 a 78 pontos	95%	Glosa	
D	De 55 a 65 pontos	90%	VALOR LIBERADO PARA FATURAMENTO	
E	De 0 a 54 pontos	75%		

OCORRÊNCIAS OBSERVADAS EM RELAÇÃO À CONTRATADA - JUSTIFICATIVAS DA AVALIAÇÃO

ASSINATURAS	
FISCAL DO CONTRATO	REPRESENTANTE DA EMPRESA